



Ofício Circular n. 281/2021 – CML/PM

Manaus, 20 de outubro de 2021.

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO referente à **TOMADA DE PREÇOS N. 010/2021 - CML/PM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REVITALIZAÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE DO IDOSO E FUNDAÇÃO DR. THOMAS, DEMOLIÇÃO DA GUARITA EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE GUARITA NO ACESSO PELA RUA MACEIÓ – FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS (FDT).**

Prezados Senhores Licitantes,

Cumprimentando-os cordialmente, informamos que a licitante **J M T AGROPECUARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** impetrou Recurso Administrativo referente ao Resultado do Julgamento da Proposta de Preços da **TOMADA DE PREÇOS N. 010/2021 - CML/PM** (segue anexado a este Ofício).

Portanto, a partir do dia 21/10/2021, abre-se o prazo para as contrarrazões, na forma da Lei.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva da Comissão Municipal de Licitação – CML/PM, com endereço na Av. Constantino Nery n. 4080, no horário de 08h às 14h (Horário de Manaus), de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6375/6376.

Atenciosamente,



DANIELLE DE SOUZA WEIL

Diretora de Departamento da Comissão Municipal de Licitação – CML



EXCELENTÍSSIMO SENHOR (A) PRESIDENTE (A) DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE MANAUS - CML

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 CML/PM

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

J M T AGROPECUARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, tem sua sede e domicílio neste município de Manaus, estado do Amazonas, à Rua Colorado do Oeste, nº 101, Bairro Área de Transição Urbana, CEP: 69048-992, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.267.538/0001-79, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, Contador, natural de Careiro/AM, Divorciado, nascido em 18/05/1952, portador do RG nº 149.022 SSP/AM, Cédula de Identidade Profissional CRC/AM 006006/O-9 e CPF 031.259.042-34, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Coronel Teixeira, nº 5803, Condomínio Reserva das Águas, Apartamento 604, Bairro Ponta Negra, CEP 69037-000, vem interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face de DESCLASSIFICAÇÃO da empresa **J M T AGROPECUARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, o que faz pelas razões que passa a expor:

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO:

CML - PMM	
Rec. de	Manaus
Data:	23 de 12 de 2021
As	09 : 40 hs.

Inicialmente, salienta-se que nos termos do inciso I, do Art. 109 da Lei 8.666/93, cabe recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, que ocorreu em **07/10/2021**.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.



DA SÍNTESE DOS FATOS:

Trata-se de licitação na modalidade Tomada de Preços cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REVITALIZAÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE DO IDOSO E FUNDAÇÃO DR. THOMÁS, DEMOLIÇÃO DA GUARITA EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE GUARITA NO ACESSO PELA RUA MACEIÓ - FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS (FDT)"

Conforme consignado na Ata de Julgamento da Subcomissão de Infraestrutura/Licitação, a empresa recorrente manifesta a intenção de recurso em face da decisão que desclassificou a empresa, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

DAS RAZOES DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO – RAZOABILIDADE NAS REGRAS DO EDITAL – EXCESSO DE FORMALISMO:

A finalidade da licitação, como referido é a de viabilizar a escolha da proposta mais vantajosa, o que deve ser ponderado em contraponto ao rigorismo exacerbado e preciosismos no julgamento.

No presente acaso, a comissão desclassificou a empresa por não apresentar todas as composições de Custo unitários auxiliares, informo que a empresa apresentou sim todos as composições, tanto na planilha orçamentaria analítica como também na Curva ABC de serviços e insumos. A comissão não chegou a citar individualmente as composições que levaram de fato a desclassificação.

Outro ponto que foi motivo de desclassificação da empresa foi a composição unitária de BDI, informamos que a mesma foi calculada diretamente pelo programa orçafascil, com isso caso a empresa venha ser vencedora pode fazer a devida correção, a empresa não ver essa situação como motivo de desclassificação, sendo que a empresa apresentou uma boa proposta para a administração pública, pois levando em consideração as outras empresas concorrentes que ficaram bem abaixo dos valores reais de mercado e materiais, podendo ocasionar problemas futuros para a administração.

Portanto, solicitamos a manutenção da classificação desta empresa.



DOS PEDIDOS:

ISTO POSTO, diante da tempestividade destas razões, requerer seja julgada totalmente a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa **J M T AGROPECUARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, para fins de REVERTER A DECISÃO DECORRIDA DA SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA.

Nestes termos, pede e espera o deferimento.

Manaus/AM, 11 de Outubro de 2021.

JMT. AGROPEC. E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 08.267.538/0001-79
José André de Oliveira Neto
CPF: 031.259.042-34

J M T AGROPECUARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ/MF sob o nº 08.267.538/0001-79
Representante Legal o Sr. **JOSE ANDRE DE OLIVEIRA NETO**
CPF nº 031.259.042-34